



# JEMG

JOGOS ESCOLARES  
DE MINAS GERAIS

## REGULAMENTO ESPECÍFICO VÔLEI DE PRAIA/2026

**Art. 1º** - A Competição de vôlei de praia dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2026 será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Art. 2º** - A competição de vôlei de praia é considerada uma modalidade coletiva e ocorrerá nas etapas regionais e na etapa estadual.

**Parágrafo único** - Classificam para a etapa estadual do JEMG/2026 o 1º e o 2º colocado da etapa regional, em cada módulo e naipes.

**Art. 3º** - Cada município poderá participar com 1 (um) técnico e 2 (dois) estudantes-atletas por módulo e naipes, em um total máximo de 8 (oito) estudantes-atletas por município. As duplas deverão ser formadas por estudantes-atletas da mesma instituição de ensino.

**Parágrafo único** - Módulos e naipes:

Módulo I (feminino/masculino) – Nascidos em 2012, 2013 e 2014.

Módulo II (feminino/masculino) – Nascidos em 2009, 2010 e 2011.

**Art. 4º** - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos e, nesse caso, não haverá ponto limite para o término do set. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Não haverá ponto limite para o término do set.

**Art. 5º**-A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

**Art. 6º** - A bola de jogo será definida pela Comissão Organizadora.

**Art. 7º** - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

**Art. 8º** - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus estudantes-atletas e respectivos documentos.

**Art. 9º** - A altura da rede será a seguinte:

Módulo I	Feminino - 2,20m	Masculino - 2,35m
Módulo II	Feminino - 2,24m	Masculino - 2,43m

**Art. 10** - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- ✦ As camisas de jogo (masculino) e tops/camisas de jogo (feminino) deverão ser numeradas entre 0 a 99. É obrigatória a colocação dos números centralizados na frente e/ou nas costas da camiseta e do top. A cor e a customização das camisetas, tops, shorts ou sunquínis devem ser padronizadas e contrastando com a cor dos números.
- ✦ É obrigatório o uso de uniformes de mesma cor predominante.
- ✦ O estudante-atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o short, desde que seja da mesma cor.
- ✦ Os estudantes-atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida.
- ✦ No short ou no sunquíni a numeração é facultativa.
- ✦ Shorts ou bermudas ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante.
- ✦ Joelheira e cotoveleira (opcionais).
- ✦ O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

Parágrafo Único: não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos será permitido somente com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

**Art. 11** - É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável, que deverá permanecer até o fim da partida, dentro da área de jogo.

**Art. 12** - Cumprirá suspensão automática, mediante relatório do árbitro, o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida.

**Art. 13** - A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs (módulo I) e dos Jogos da Juventude (módulo II) será estabelecida no critério de convocação, que será publicado posteriormente pelos meios oficiais de divulgação dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2026.

**Art. 14** - Os participantes dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2026 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Específico, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

**Art. 15** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

*Guilherme Yankous Cicarini*

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

*Antônio Geraldo de Campos Júnior*

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

**Nome do arquivo: Regulamento Específico Vlei de Praia - JEMG 2026.pdf**  
**Título do arquivo: Regulamento Específico Vôlei de Praia - JEMG 2026.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 2d0b1c692fa9494a98208fbf764cec38f0896a  
SID: 19DBfa990A6-1A4014354A6-1DF827E5ca6-1f59904F4A6-208967834A6



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 24 de abril de 2026



## Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini  
coordenacaotecnica@feemg.com.br  
064.425.696-67  
31974002931



Assinado em: 24/04/2026 10:37:18  
Assinou como: parte  
Validado por conta de signatário  
IP: 201.77.174.107 (BTT Telecomunicações S.A.) -  
Geolocalização: -19.90290069580078,  
-43.95719909667969  
Belo Horizonte, MG, Brazil

*guilherme Yankous Cicarini*

Antônio Geraldo de Campos Júnior  
coordenacaogeral@feemg.com.br  
058.194.396-19  
31974001969



Assinado em: 24/04/2026 10:37:59  
Assinou como: parte  
Validado por conta de signatário  
IP: 201.77.174.107 (BTT Telecomunicações S.A.) -  
Geolocalização: -19.90290069580078,  
-43.95719909667969  
Belo Horizonte, MG, Brazil

*Antônio Geraldo de Campos Júnior*